



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Portinho

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; da Lei nº 1.579, de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Senhor Manoel Serapião Filho, Ex-árbitro FIFA e Idealizador do projeto VAR no Brasil, com o propósito de ser ouvido por esta CPI, na condição de TESTEMUNHA, a respeito das obrigações impostas pela Confederação Nacional do Futebol (CBF) aos árbitros.

**JUSTIFICAÇÃO**

O requerimento de convite do Senhor Manoel Serapião Filho, Ex-árbitro FIFA e idealizador do projeto VAR no Brasil, é de suma relevância diante da necessidade de esclarecer questões pertinentes às obrigações impostas pela Confederação Nacional do Futebol (CBF) aos árbitros.

Como conhecedor do assunto e idealizador do projeto VAR no Brasil, o Ex-árbitro detém conhecimento privilegiado sobre as diretrizes e exigências impostas pela CBF, as quais podem influenciar diretamente o exercício da arbitragem e a integridade das competições esportivas.

Sua participação como testemunha nesta CPI poderá fornecer informações relevantes para o objetivo desta CPI, além de proporcionar insights valiosos sobre as práticas e políticas adotadas pela CBF em relação aos árbitros,



contribuindo assim para a transparência e aprofundamento das investigações desta Comissão.

Ademais, visando otimizar os trabalhos desta comissão e, havendo viabilidade, requeiro que a oitiva do Senhor Manoel Serapião Filho seja efetivada em conjunto com a oitiva do Sr. Salmo Valentim (requerimento de oitiva apresentado também por este Senador), pois os temas são correlatos. Diante da importância do requerimento, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2024.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**  
**Líder do Partido Liberal**

